

DECRETO Nº 5.815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“INCLUI INCISO AO ARTIGO 2º, DO
DECRETO Nº 5.783, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2005.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica incluído ao artigo 2º, do Decreto nº 5.783, de 6 de dezembro de 2005, o inciso “Serviços Jurídicos”.

Parágrafo Único. Com a inclusão de que trata este artigo, passam os incisos do artigo 2º do citado decreto a vigor nos termos seguintes:

“Art. 2º ...

- I. Governo;
- II. Administração;
- III. Serviços Jurídicos;
- IV. Serviços Públicos – consideradas as grandes funções municipais relativas às áreas de:
 - a) Gestão Territorial e Ambiental;
 - b) Saúde;
 - c) Educação;
 - d) Cultura e Turismo;
 - e) Esporte e Lazer;
 - f) Abastecimento.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de fevereiro de 2006.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal